



EDITAL COMPLEMENTAR 014/2018
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

O município de Tangará da Serra-MT, através do Prefeito Municipal, Senhor Profº. **Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Nº. 001/2017** destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE

Art. 1º CONVOCAR os candidatos aprovados/classificados no **Processo Seletivo nº. 001/2017**, conforme o cargo e candidatos abaixo relacionados, para que compareçam na **Secretaria Municipal de Infraestrutura** dia **17/05/2018 às 08h00**, situada a Avenida Brasil nº. 2351-N Jardim Europa, para informação sobre a contratação e local de trabalho:

CARGO: 1074 - MOTORISTA - SINFRA									
Ordem	Nº	Nome	Data Nasc.	RG / Órgão	Acertos na prova objetiva	Nota Prova Objetiva	Nota Prova Prática	Média das provas	Classificação
20	41	IVALDO CASAGRANDE	21/05/1971	000624992 SSPMS	15	60	94	77	Classificado
21	146	OSCREI APARECIDO LUZ	12/10/1984	14598558 SSPMT	18	72	79	76	Classificado
22	1291	ILDEMAR COSTA FERREIRA	16/11/1985	17822122 SSP/MT	15	60	91	76	Classificado

Art. 2º Os candidatos acima relacionados deverão comparecer no **Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração**, situada à Avenida Brasil nº 2351-N – Jardim Europa, nos dias **17/05/2018 e 18/05/2018** das **08h00 às 11h00** e das **13h00 às 16h00** munidos com **cópia e original** dos documentos abaixo relacionados:

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- b.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 7.8 do edital.
- c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- g) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para todos cargos que possuem Conselho;
- h) Comprovante de residência;
- i) Cópia da Carteira de Trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);



- j) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo site www.tangaradaserra.mt.gov.br;
- k) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- l) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- m) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- n) CPF dos filhos maiores de 14 anos, do pai, mãe e cônjuge;
- o) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
- p) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2016);
- q) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- r) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Negativa com Efeitos de Positiva, fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra e pela Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso;
- s) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, de que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante Processo Administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
- t) Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria D, para o cargo de Motorista e Operador de Máquinas;
- u) Cartão do SUS e Cartão de Vacina.

Art. 3º O prazo de apresentação segue o **art. 2º** deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente o candidato que não se apresentar no prazo referido neste edital.

Art. 4º Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada;
- b) – não apresentar a documentação exigida no **art. 2º** do presente Edital;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 16 de maio de 2018.

Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração

Selton José Vieira
Secretário Municipal de Infraestrutura